



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº153/2019

AUTORIA – Gentil Pereira de Souza Filho

ASSUNTO- Autoriza o Poder Executivo a criar o “CARTÃO PRIORITÁRIO”, para pessoas portadoras de doenças cardíacas, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO**, analisou o Projeto de lei nº153/2019, que autoriza o Poder Executivo a criar o “CARTÃO PRIORITÁRIO”, para pessoas portadoras de doenças cardíacas.

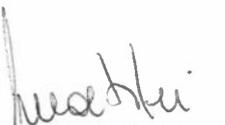
O Projeto visa priorizar o atendimento em estabelecimentos públicos, bancários, supermercados, shoppings e também assegurar vaga nos estacionamentos dos mesmos, devendo respeitar a classificação de risco nas Unidades de Saúde Hospitalar, Básicas e Ambulatoriais.

Findada a análise, não encontramos dispositivos ilegais ou inconstitucionais que impeçam a sua apresentação e tramitação normal, estando, desta forma, em condições de ser apreciado no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta comissão analisar.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de outubro de 2019.


Lucas Ortiz Leugi
PRESIDENTE

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA


Mauro Bertoli
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO

PROJETO DE LEI Nº153/2019

AUTORIA – Gentil Pereira de Souza Filho

ASSUNTO- Autoriza o Poder Executivo a criar o “CARTÃO PRIORITÁRIO”, para pessoas portadoras de doenças cardíacas, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **FINANÇAS, ECONOMIA E ORÇAMENTO**, analisou o Projeto de lei nº153/2019, que autoriza o Poder Executivo a criar o “CARTÃO PRIORITÁRIO”, para pessoas portadoras de doenças cardíacas.

O Projeto visa priorizar o atendimento em estabelecimentos públicos, bancários, supermercados, shoppings e também assegurar vaga nos estacionamentos dos mesmos, devendo respeitar a classificação de risco nas Unidades de Saúde Hospitalar, Básicas e Ambulatoriais.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de outubro de 2019.


Franciley Preto Godói
SECRETÁRIO


Mauro Bertoli
PRESIDENTE


Gentil Pereira de Souza Filho
RELATOR



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

PROJETO DE LEI Nº153/2019

AUTORIA – Gentil Pereira de Souza Filho

ASSUNTO- Autoriza o Poder Executivo a criar o “CARTÃO PRIORITÁRIO”, para pessoas portadoras de doenças cardíacas, como especifica.

TEOR DO PARECER

A Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTES, SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL**, analisou o Projeto de lei nº153/2019, que autoriza o Poder Executivo a criar o “CARTÃO PRIORITÁRIO”, para pessoas portadoras de doenças cardíacas.

O Projeto visa priorizar o atendimento em estabelecimentos públicos, bancários, supermercados, shoppings e também assegurar vaga nos estacionamentos dos mesmos, devendo respeitar a classificação de risco nas Unidades de Saúde Hospitalar, Básicas e Ambulatoriais.

A douta Comissão de Justiça, Legislação e Redação já opinou quanto à legalidade e à constitucionalidade do Projeto.

Opinamos pela livre tramitação da matéria deixando o mérito para o plenário decidir.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Gabinete das Comissões, em 03 de outubro de 2019.

Gentil Pereira de Souza Filho
PRÉSIDENTE

Edson da Costa Freitas
RELATOR

Márcia Regina da Silva Sousa
SECRETÁRIA